

Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO SALOMAO RIBEIRO.

A União Federal - Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará - SRTE/PA, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará, ESMERINO NERI BATISTA FILHO, nomeado pela Portaria Ministerial nº 111 de 29/01/2016, publicada no D.O.U. de 01/02/2016, Seção 2, pg.77, C.P.F. nº 039.908.422-34, portador da Carteira de Identidade nº 3709708, expedida pela SSP-PA, consoante competência que lhe foi delegada, doravante denominada simplesmente "LOCATÁRIA", e de outro lado o Instituto Salomão Ribeiro, inscrito no CNPJ 11408717/0001-93, com sede na Av. Engenheiro Fernando Guilhon 259, Bairro Bela Vista, doravante denominado de "LOCATÁRIO", neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Salomão dos Santos Ribeiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 3805766, residente e domiciliado a Rua Homero Gomes de Castro, 1997, Parque Vitória Itaituba-PA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/SRTE/PA nº 46222-46222001452/2014-17, referente a dispensa de licitação 05/2014, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 04/2014, para locação de imóvel situado à Av. Fernando Guilhon, 259 onde encontra-se instaladas a Agência Regional do Trabalho em Itaituba/PA, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais normas decorrentes e justificativas constantes do mesmo processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado de 22.07.2016 a 21.07.2019, o contrato 04/2014, que tem por objeto para locação de imóvel situado à Av. Fernando Guilhon, 259, Bela Vista onde encontra-se instalada a Agência Regional do Trabalho em Itaituba/PA.

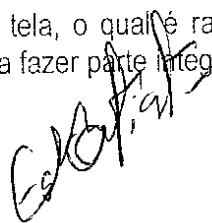
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.:

A SRTE/PA, fará publicar no DOU (Diário Oficial da União), o resumo do presente Termo, conforme determina o art. 61, da Lei 8.666/93.

Assim, fica aditado o Contrato em tela, o qual é ratificado em todas as demais Cláusulas e condições, e do qual o presente Instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos, possam produzir um único efeito de direito.

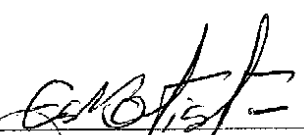


EM BRANCO

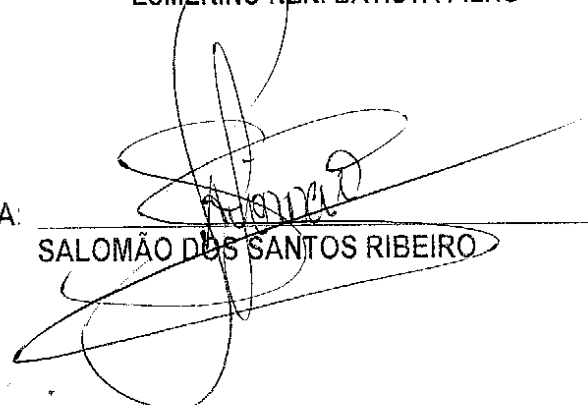
E, por estarem justos e contratados, assinam as partes, o presente, em 03 (três) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Belém-PA, 21 de Julho de 2016.

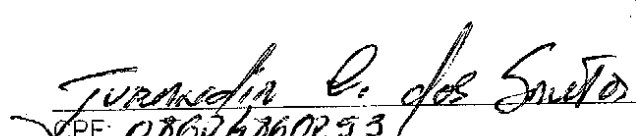
PELA SRTE/ PA:

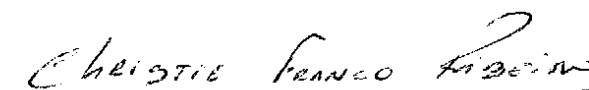

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

PELA CONTRATADA:


SALOMÃO DOS SANTOS RIBEIRO

TESTEMUNHAS:


CPF: 08624260253


CPF: 825 408 102 68

EM DRALCO